**LEI Nº 802/98**

**SÚMULA:"MODIFICA O ARTIGO 1º E SUPRIME ALÍNEA A DO INCISO I DO ARTIGO 3º DA LEI N. 778/98".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **VICENTE DA RIVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**ARTIGO 1.º-** Fica modificado o Artigo 1º da Lei n. 778/98, que conterá a seguinte redação:

**Artigo 1.º-** Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a conceder em permissão de uso uma área de terras medindo 31.200,00 m2 (trinta e um mil e duzentos metros quadrados) denominada Lote Parque B/D, situado no núcleo urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: Do marco 01 ao marco 02, na distância de 40,00 m, confrontando com o remanescente do lote Parque B/D; Do marco 02 ao marco 03, na distância de 169,70 m, confrontando com o remanescente do lote Parque B/D; Do marco 03 ao marco 04, na distância de 120,00 m, confrontando com o remanescente do lote Parque B/D e lote da Guarda Mirim; Do marco 04 ao marco 05, na distância de 160,00 m, confrontando com remanescente do lote Parque B/D; Do marco 05 ao marco 01, na distância de 240,00 m, confrontando com o remanescente Parque B/D e Lote 24 da Quadra 05 do Setor D, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e com o cumprimento integral do estipulado no parágrafo único do ARTIGO 2º., desta lei, deverá ser prorrogado por igual prazo.

**§ Único-** A permissão de uso será precedida de licitação e suas condições publicadas no respectivo edital, regendo-se tudo pelas disposições da Lei n. 8.987, de 13.02.95.

*VICENTE DA RIVA*
*Prefeito Municipal*

**ARTIGO 2.º-** Fica suprimida a alínea a do Inciso I do Artigo 3° da Lei 778/98.
Artigo 1°-
Artigo 2°-
Artigo 3°-
Inciso I -
Alínea a – suprimida

**ARTIGO 3.º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT., em 29 de Junho de 1.998.**

**VICENTE DA RIVA**
**Prefeito Municipal**



Av. Ariosto d Riva, 3391 - C nteiro Centr l - P ço Municip l - Fone: (065) 521-4000
CEP 78.580-000 - Alta Floresta - Estado de Mato Grosso